



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.352 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a solicitação contida no MI 733/99 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.04.08.42.188.2.011.3120.334 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08.47.239.2.042.3132.303 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 2261, de 10/09/99.